

TERMO DE REFERÊNCIA1. DO OBJETO

Trata-se de chamamento público para seleção e premiação de **125 (cento e vinte e cinco) grupos representativos da cultura do carnaval carioca**. O edital tem o objetivo de reparar os danos econômicos e simbólicos ensejados pelo cancelamento do carnaval do ano de 2021, na cidade do Rio de Janeiro, em função da disseminação do Covid-19.

Para fins deste edital, serão entendidos como grupos representativos da cultura do carnaval carioca aqueles **constituídos e atuantes há pelo menos 03 (três) anos**, que, durante os festejos carnavalescos, desenvolvam atividades de rua e manifestações no campo da musicalidade, da estética e das relações sociais, contribuindo para a consolidação do carnaval como traço característico e estruturante da cultura carioca. São exemplos de grupos representativos da cultura do carnaval carioca: **blocos, bandas, bailes, turmas, fanfarras, cordões** etc.

Os grupos inscritos poderão se fazer representar, na qualidade de proponentes, por **pessoas físicas ou jurídicas** (sem ou com fins lucrativos, incluindo MEI's).

Grupos que tenham comprovadamente desfilado ou que tenham feito atividades de rua ocasionando aglomerações no ano de 2021 serão desclassificados do pleito.

Os grupos serão reconhecidos e premiados em função de seu histórico e de sua contribuição à formação cultural da cidade. Em contrapartida, deverão elaborar e apresentar à SMC **contrapartidas** de acordo com as seguintes linhas:

A) ORIGENS DO CARNAVAL CARIOCA: cada grupo selecionado apresentará, como

contrapartida, um **minidocumentário** (sobre o processo de constituição do grupo, sua história e seus principais personagens) ou um **projeto de registro e preservação da memória** do grupo. Serão premiados **50 (cinquenta) grupos** com o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) cada.

B) O SOM DO CARNAVAL CARIOCA: cada grupo selecionado apresentará, como contrapartida, uma **faixa musical** finalizada (com uma composição inédita ou um arranjo original para uma composição tradicionalmente executada no carnaval). Serão premiados **40 (quarenta) grupos** com o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada.

C) ESTÉTICA DO CARNAVAL CARIOCA: cada grupo selecionado apresentará, como contrapartida, uma **fantasia ou um adereço** original. Serão premiados **35 (trinta e cinco) grupos** com o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada.

A partir da entrega dos produtos, a própria Secretaria realizará a difusão dos conteúdos recebidos, tendo como meios prioritários as plataformas digitais. As formas e prazos de entrega das contrapartidas serão dispostos em chamamento público.

Os grupos serão beneficiados no modelo de premiação, que dispensa prestação de contas financeiras dos recursos transferidos, tornando a relação entre o Município e o cidadão menos burocratizada. Tal modelo está em consonância com os valores dos prêmios (de pequeno porte) e as características de formalização dos possíveis beneficiários (grande parte não institucionalizados).

No processo seletivo, serão avaliados o tempo de constituição do grupo; a consistência de seu portfólio; a excelência e a originalidade da proposta de contrapartida e a viabilidade de realização da contrapartida no tempo estipulado. A Comissão de

Avaliação será constituída por profissionais de notório saber, com atuação no âmbito do carnaval, da cultura popular, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural.

O processo de seleção dos proponentes inscritos deverá garantir a descentralização do investimento por todas as 5 áreas de Planejamento da cidade. Na seleção, serão valorizadas as propostas que se comprometerem em repartir o recurso recebido entre o maior número de pessoas.

2. DA JUSTIFICATIVA

O carnaval de 2021 foi suspenso em função do crescimento de contágio do covid-19 no Rio de Janeiro, tendo sido constatada a inviabilidade de realização de práticas aglomerativas no período. A medida se revelou indispensável para a preservação da vida da população. Por outro lado, gerou prejuízos simbólicos e econômicos para a cultura do carnaval carioca, tendo em vista que o carnaval é um festejo impulsionador da criatividade, da expressividade e da sociabilidade, além de se constituir como um evento gerador de renda, de sustentação econômica e de desenvolvimento local.

Este Edital é apresentado pela SMC como um instrumento que visa atenuar os impactos econômicos gerados pelo cancelamento do carnaval (por meio da transferência de recursos públicos aos grupos selecionados) e amenizar o vazio simbólico vivido pelos grupos carnavalescos em 2021 (permitindo que não cessem de todo as suas atividades produtivas e criativas durante este ano).

O Rio de Janeiro possui uma cena de carnaval numerosa, múltipla e capilar, que evidencia a diversidade cultural da cidade. Um exemplo disso é o cadastro da RioTur referente a grupos autorizados a desfilar no carnaval de 2020, que contabiliza 494 grupamentos. Desses, 25% atuam no Centro da cidade, 37% atuam na Zona Sul, 16% atuam na Zona Oeste e 22% atuam

na Zona Norte. Do ponto de vista tipológico, a diversidade também se coloca: há blocos de portes e linhas estéticas diversas, há as bandas e fanfarras que desfilam músicas instrumentais nas ruas da cidade, há bailes à fantasia realizados em espaços públicos, há as turmas de bate-bola, os antigos cordões, dentre outros. Da mesma forma, os grupos se organizam consoante diversos níveis de institucionalidade - alguns se constituem como pessoa jurídica, mas muitos ainda se mantêm como coletivos informais.

Ressalte-se ainda que práticas carnavalescas são a expressão dos saberes e fazeres de um coletivo, colaboram para determinar sua identidade e possibilitam a consolidação das relações de pertencimento.

Diversas expressões do carnaval de rua são consideradas patrimônio imaterial:

- LEI Nº 6869 DE 27 DE AGOSTO DE 2014: Declara o samba, as marchinhas e os blocos carnavalescos de rua como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro.
- LEI Nº 4.068 DE 24 DE MAIO DE 2005: Declara Patrimônio Cultural do Povo Carioca o Bloco Carnavalesco Cacique de Ramos.
- DECRETO N.º 27594 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007: Declara patrimônio cultural carioca o Cordão da Bola Preta
- DECRETO Nº 35134 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012: Declara Patrimônio Cultural Carioca os Grupos de Foliões Carnavalescos denominados “Clovis” ou “Bate-bolas”.

Diante deste cenário, se faz necessário lançar mão de um instrumento de reparação e estímulo que apresente um formato democrático, acessível e agregador. Além disso, se mostra relevante utilizar o instrumento para a geração de conteúdos inéditos, incentivando a manutenção da criação estética por parte de grupos carnavalescos, em um ano absolutamente atípico em termos de produção simbólica e expressiva.

O formato do edital (assim como número de contemplados, o valor a ser transferido a cada premiado e o valor total de investimento) foi elaborado de acordo com:

- a) análise do banco de grupos credenciados pela RioTur para desfile no carnaval de 2020 (citada acima);
- b) pesquisa (anexa), que mapeou 10 (dez) editais nacionais lançados em 2019/2020/2021 para o fomento a expressões carnavalescas. Nesse universo, foi investido uma média de R\$ 1.640.000,00, (hum milhão e seiscentos e quarenta mil reais) por edital, contemplando uma média de 58 (cinquenta e oito) grupos por pleito.

3. DO PRAZO

O prazo de vigência desta seleção será de 01 (hum) ano, contado a partir da homologação do resultado do edital.

4. DA FONTE DE RECURSOS

VALOR: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.10.13.392.0418.2739

CÓDIGO: 3000

FONTE: 100